

GABINETE PARA OS ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Extracto de despacho

Por despacho de 16 de Maio de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Fernanda Maria dos Santos Simões — renovado o contrato além do quadro celebrado em 22 de Janeiro de 1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 22 de Julho de 1997, pelo período de um ano, mantendo-se a categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, e as demais condições contratuais.

Gabinete para os Assuntos Legislativos, em Macau, aos 25 de Junho de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública, pelo Ministro Adjunto, de 12 de Setembro de 1996:

Fernando Augusto de Carvalho Conceição, oficial de exploração postal principal, do quadro da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — integrado no Quadro de Efectivos Interdepartamentais (QEI), da República Portuguesa, com a categoria de técnico auxiliar especialista.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 27 de Dezembro de 1996).

Por despacho de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública, pelo Ministro Adjunto, de 10 de Dezembro de 1996:

Maria do Céu de Brito Pais Amorim Pinto, contadora-verificadora de 2.ª classe do quadro de pessoal do Tribunal de Contas de Macau — integrada no Quadro de Efectivos Interdepartamentais (QEI), da República Portuguesa, com a categoria de contador-verificador adjunto de 2.ª classe.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 11 de Junho de 1997)

Rectificação

Por terem saído inexactos, por lapso deste Gabinete, os extractos de despachos publicados na página 1854, do *Boletim Oficial* n.º 20/97, II Série, de 14 de Maio, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê: «... Chan Seong Sao Lei, guarda-ajudante do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, ...»

deve ler-se: «... Chan Seong Sao Lei, subchefe do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, ...»;

Onde se lê: «... Fok Son Keng, guarda-ajudante do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, ...»

deve ler-se: «... Fok Son Keng, subchefe do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, ...».

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 25 de Junho de 1997. — A Coordenadora do Gabinete, *Margarida Ortel*.

UNIVERSIDADE DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 14 de Maio de 1997:

Os trabalhadores abaixo mencionados — prorrogadas as suas requisições, por mais um ano, para prestar serviço na Universidade de Macau, a partir de 1 de Setembro de 1997, nos termos do artigo 34.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 50/91/M, de 16 de Setembro:

Licenciados Paula Cristina Figueiredo de Campos, professora do ensino primário, Anabela Ribeiro Osório Rocha, professora definitiva de língua portuguesa do ensino primário luso-chinês, e Carlos Miguel Botão Alves, professor do ensino preparatório, todos dos Serviços de Educação e Juventude;

Licenciada Maria José Perestrelo Falcão Trigo, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do Instituto Cultural de Macau.

Licenciada Tou Wai Fong, intérprete-tradutora de 1.ª classe, 1.º escalão, do Gabinete para a Tradução Jurídica — prorrogada a sua requisição para prestar serviço na Universidade de Macau, a partir de 1 de Setembro até 31 de Dezembro de 1997, nos termos do artigo 34.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 56.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 50/91/M, de 16 de Setembro.

Universidade de Macau, Taipa, aos 25 de Junho de 1997. — O Administrador, *Rufino Ramos*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE SAÚDE

Despacho n.º 2/SAAG/97

Considerando a necessidade de desconcentrar em termos relativos os poderes de decisão, por forma a assegurar uma maior celeridade na tomada de decisões:

1. Subdelego, ao abrigo do disposto no n.º 4 do Despacho n.º 9/SSM/96, de 1 de Novembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série, de 13 de Novembro de 1996, nas chefes de departamento, licenciada Chan I Wa (Administração e Gestão Financeira) e Maria Terezinha Yu (Planeamento e Gestão de Recursos Humanos), a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Assinar a correspondência e documentos de mero expediente, necessários à instrução de processos e à execução das de-

cisões superiormente tomadas, quando referentes a assuntos das atribuições dos respectivos departamentos;

b) Afectar o pessoal às subunidades integradas no respectivo subsistema;

c) Decidir, com excepção do direito previsto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho, sobre as faltas e férias do pessoal referido na alínea anterior;

d) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias, até ao limite previsto na lei;

e) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia dos compromissos ou execução de contratos com o Território.

2. As presentes subdelegações de competências são feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 12 de Junho de 1997. — O Subdirector da Área de Administração-Geral, *António João Terra Esteves*.

(Custo desta publicação \$ 657,00)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

統計暨普查司

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 4 de Junho de 1997, se acha aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de quatro lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para as seguintes áreas:

- a) Produção estatística — três lugares;
- b) Gestão de recursos humanos e contabilidade — um lugar.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM, e que possuam habilitações académicas ao nível de licenciatura considerada adequada ao exercício das funções a exercer.

2.2. Documentos a apresentar:

2.2.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso; e
- c) Nota curricular.

2.2.2. Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso;
- c) Nota curricular; e
- d) Registo biográfico emitido pelo respectivo Serviço.

Os candidatos pertencentes à DSEC ficam dispensados de apresentar os documentos referidos, desde que os mesmos estejam arquivados nos respectivos processos, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

Os candidatos deverão mencionar na ficha de inscrição a área em que se candidatam.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, anexo ao ETAPM, o qual é entregue na Divisão Administrativa e Financeira da DSEC, sita na Rua de Inácio Baptista, n.º 4D-6, edifício Seaview Garden, 2.º andar, Macau.

3. Conteúdo funcional

O técnico superior de 2.ª classe realiza funções consultivas de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. Vencimento

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada por duas fases, sendo a primeira eliminatória, e utilizar-se-ão os seguintes métodos, ponderados da seguinte forma:

- 1.ª Fase:
- Prova escrita — 50%.
- 2.ª Fase:
- a) Entrevista profissional — 30%; e
- b) Análise curricular — 20%.

A prova de conhecimentos revestirá a forma de uma prova escrita e terá uma duração máxima de três horas. Não serão admitidos à 2.ª fase e consideram-se excluídos os candidatos que

obtenham classificação inferior a 50 pontos percentuais na prova de conhecimentos.

6. Programa

O programa da prova escrita abrangerá as seguintes matérias:

a) Área de Produção Estatística:

Estatuto Orgânico de Macau;

Lei orgânica da DSEC — Decreto-Lei n.º 61/96/M, de 14 de Outubro;

Sistema de Informação Estatística de Macau (S.I.E.M.) — Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro;

Regime Jurídico da Função Pública de Macau;

Estatística — Princípios teóricos;

Estatística — Aplicações práticas.

b) Área de Gestão de Recursos Humanos e Contabilidade:

Estatuto Orgânico de Macau;

Lei orgânica da DSEC — Decreto-Lei n.º 61/96/M, de 14 de Outubro;

Sistema de Informação Estatística de Macau (S.I.E.M.) — Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro;

Regime Jurídico da Função Pública de Macau;

Código do Procedimento Administrativo;

Recrutamento e selecção;

Análise de funções;

Carreiras;

Avaliação de desempenho;

Regime disciplinar;

Regras e princípios da contabilidade pública;

Orçamento Geral do Território — OGT;

Plano de Investimentos e de Despesas de Desenvolvimento da Administração — PIDDA;

Aquisição de bens e serviços.

Os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

A data da realização da prova de conhecimentos constará da lista definitiva dos candidatos admitidos.

7. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

a) Área de produção estatística:

Presidente: Licenciada Choi Mei Lei, aliás Fátima Choi, sub-directora.

Vogais efectivos: Licenciada Mok Iun Lei, adjunto; e

Licenciada Tong Kuai Fong, técnica superior assessora.

Vogais suplentes: Licenciado Chong Chi Hon, técnico superior assessor; e

Licenciado Manuel L. F. M. Alves, técnico superior assessor.

b) Área de gestão de recursos humanos e contabilidade:

Presidente: Licenciada Ana Paula R. Nunes, técnica superior assessora.

Vogais efectivos: Licenciada Lok Kit Sim, chefe de divisão; e

Engenheiro João Carlos Yeong, chefe de divisão.

Vogais suplentes: Licenciada Teresa J. C. L. Silva, técnica superior assessora; e

Licenciado Cheong Man Mak, chefe de divisão.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 13 de Junho de 1997. — O Director dos Serviços, *Libânio Martins*.

通 告

茲通知：根據經濟協調政務司一九九七年六月四日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現透過普通入職考試方式招聘人員，以填補統計暨普查司人員編制之第一職階二等高級技術員四缺，分別為：

a) 統計編制範疇——三缺；

b) 人力資源管理及會計範疇——一缺。

1. 方式、期限及有效期

屬普通入職考試，以考試方式進行。投考申請表格應自本通告公布後第一個工作日起二十日內遞交。本開考自填補該等空缺後無效。

2. 投考條件

2.1 不論是否與公職有聯繫，凡符合十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定之擔任公職一般要件，且具有認為適合執行該職務之學士學位之人士，均可投考。

2.2 應遞交之文件：

2.2.1 與公職無聯繫之投考人：

a) 有效之身分證明文件影印本；

b) 本通告所要求之學歷證明；及

c) 履歷。

2.2.2 與公職有聯繫之投考人：

a) 有效之身分證明文件影印本；

b) 本通告所要求之學歷證明；

c) 履歷；

d) 由任職機關發出之個人紀錄。

屬統計暨普查司人員之投考人，如在報名表格上明確聲明所述之文件已存入個人檔案，則免交該等文件。

投考人應在報名表格上指出所投考之工作範疇。

2.3 報名方式及地點：

投考人須填寫附於《澳門公共行政工作人員通則》之格式編號第七號之報名表格，並將之送交澳門鵝眉街4D-6號“怡景臺”二樓統計暨普查司行政暨財政處。

3. 工作性質

第一職階二等高級技術員應以獨立自主及盡責之態度，負責對一般或專業範疇進行諮詢、調查、研究、構思及採納科學及技術性的方式及程序，以便向上級匯報作最後的決定，因此需要一定專業知識及學士程度的基本培訓。

4. 薪俸

第一職階二等高級技術員之薪俸點為附於十二月二十一日第86/89/M號法令之薪俸索引表所定之430點。

5. 甄選方式

甄選是分為兩個階段來進行，第一階段是淘汰性質，而本考試之評分方法及比例如下：

第一階段：

筆試——百分之五十；

第二階段：

a) 專業面試——百分之三十；

b) 履歷審查——百分之二十；

以筆試進行之知識考試，為時最多三小時。若投考人在第一階段知識考試之評核少於五十分，則被淘汰而不能進入第二階段。

6. 考試內容

筆試內容如下：

a) 統計編制範疇

澳門組織章程；

十月十四日第61/96/M號法令——統計暨普查司組織法；

十月十四日第62/96/M號法令——澳門資料統計體系(S. I. E. M.)；

澳門公職法律制度；

統計——理論原則；

統計——實踐應用。

b) 人力資源管理及會計範疇：

澳門組織章程；

十月十四日第61/96/M號法令——統計暨普查司組織法；

十月十四日第62/96/M號法令——澳門資料統計體系(S. I. E. M.)；

澳門公職法律制度；

行政程序法典；

聘任及甄選；

職能分析；

職程；

工作能力之評估；

紀律制度；

公共會計規則及原則；

本地區總預算——OGT；

行政當局投資與發展開支計劃——PIDDA；

資產及勞務之取得。

投考人在考試期間得查閱與上指事宜有關之法規。

知識試之日期將在准考人確定名單內公佈。

7. 典試委員會之組成

典試委員會成員：

a) 統計編制範疇：

主席：副司長 蔡美莉學士

正選委員：助理 莫苑梨學士；及

高級技術顧問 湯桂芳學士。

候補委員：高級技術顧問 鍾志漢學士；及

高級技術顧問 區文爾學士。

b) 人力資源管理及會計範疇：

主席：高級技術顧問 盧麗斯學士

正選委員：處長 陸潔嫻學士；及

處長 楊雁兒工程師。

候補委員：高級技術顧問 施德蘭學士；及

處長 麥長雯學士。

一九九七年六月十三日於澳門統計暨普查司

司長 馬利彬

(Custo desta publicação \$ 5 105,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 4 de Junho de 1997, se acha aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de um lugar de assistente de informática de 2.^a classe, 1.^o escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que, até ao termo do prazo de apresentação das

candidaturas, reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas e que:

a) Estejam habilitados com 11 anos de escolaridade que inclua formação na área de informática; ou

b) Estejam habilitados com 11 anos de escolaridade e estágio que inclua formação específica no domínio da informática; ou

c) Sejam técnicos auxiliares de informática especialistas com três anos na categoria, com classificação de serviço não inferior a «Bom».

2.2. Para efeitos do disposto na alínea b) do ponto anterior, considera-se como estágio com formação específica no domínio da informática a frequência de acções de formação abrangendo as seguintes matérias:

Introdução à Informática;

Uma linguagem de programação;

Gestão do sistema operativo IBM 4381 (CICS, VSE ou VM);

Arquitectura de base de dados;

Redes.

2.3. Documentos a apresentar:

2.3.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documentos comprovativos das habilitações académicas e formação exigidas; e

c) Nota curricular.

2.3.2. Para os candidatos vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documentos comprovativos das habilitações académicas e formação exigidas;

c) Nota curricular; e

d) Registo biográfico emitido pelo respectivo Serviço.

Os candidatos pertencentes à DSEC ficam dispensados de apresentar os documentos referidos, desde que os mesmos estejam arquivados nos respectivos processos, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual é entregue na Divisão Administrativa e Financeira da DSEC, sita na Rua de Inácio Baptista, n.º 4D-6, edifício Seaview Garden, 2.º andar.

3. Conteúdo funcional

O assistente de informática de 2.ª classe realiza funções de aplicação de métodos e processos de natureza técnica informática, enquadradas em planificação estabelecida.

4. Vencimento

O assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 260 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção será feita mediante a prestação de prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito com a duração máxima de três horas, complementada por análise curricular e entrevista profissional, as quais serão ponderadas da seguinte forma:

a) Prova escrita — 40%;

b) Entrevista profissional — 40%; e

c) Análise curricular — 20%.

6. Programa

O programa das provas do concurso abrangerá as seguintes matérias:

Estatuto Orgânico de Macau;

Lei orgânica da DSEC — Decreto-Lei n.º 61/96/M, de 14 de Outubro;

Sistema de Informação Estatística de Macau (S.I.E.M.) — Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro;

Regime Jurídico da Função Pública de Macau;

Sistema IBM — 4381;

Técnicas de programação;

Redes de computadores;

Aplicações MS-Office.

Os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

As datas da realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

7. Legislação aplicável.

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Engenheiro José Henrique R. Felício, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Licenciado Ieong Meng Chao, adjunto; e

Ludgero A. R. Sousa, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: Licenciado Renato L. C. Santos, técnico superior de informática assessor; e

Licenciado Cid M. M. G. Silva, técnico superior de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 13 de Junho de 1997. — O Director dos Serviços, *Libânio Martins*.

茲通知：根據經濟協調政務司一九九七年六月四日之批示，以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現透過普通入職考試方式招考人員，以填補統計暨普查司人員編制資訊人員組別之第一職階二等資訊督導員一缺。

1. 方式、期限及有效期

屬普通入職考試，以考試方式進行。投考申請表格應自本通告公布於《政府公報》後第一個工作日起二十日內遞交。本開考自填補該等空缺後無效。

2. 投考條件

2.1 凡符合擔任公職須具備之一般要件，且具有下列條件之人士（包括與公職有聯繫或無聯繫），均可投考。

a) 具備包括電腦科目之十一年班程度；

b) 具十一年班程度，但須曾在資訊領域內接受特定培訓及實習；

c) 在特級資訊輔助技術員職級工作三年，工作評核不低於“良”。

2.2 為符合上款b)項規定，曾參加以下之培訓課程，均視為在資訊領域內接受特定培訓及實習：

—— 資訊入門；

—— 編寫電腦程式語言；

—— IBM4381 (CICS, VSE 或 VM) 操作之管理；

—— 數據庫結構；

—— 網絡。

2.3 應遞交之文件：

2.3.1 與公職無聯繫之投考人：

a) 有效之身分證明文件影印本；

b) 所要求之學歷及培訓證明；及

c) 履歷。

2.3.2 與公職有聯繫之投考人：

a) 有效之身分證明文件影印本；

b) 所要求之學歷及培訓證明；

c) 履歷；及

d) 由任職機關發出之個人紀錄。

屬統計暨普查司人員之投考人，如在報名表格上明確聲明所述之文件已存入個人檔案，則免交該等文件。

2.4 報名方式及地點：

投考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第

一款所指之格式編號第七號之報名表格，並將之送交澳門鵝眉街4D-6號“怡景臺”二樓統計暨普查司行政暨財政處。

3. 工作性質

第一職階二等資訊督導員之職務是按既定之計劃，擔任資訊技術方面之方法及程序工作。

4. 薪俸

第一職階二等資訊督導員之薪俸為附於十二月二十一日第86/89/M號法令之表三所定之260點。

5. 甄選方式

以筆試進行為時最多三小時之知識考試，隨後將進行審查履歷及面試，每類考試所佔之比例如下：

a) 筆試——百分之四十；

b) 面試——百分之四十；

c) 履歷審查——百分之二十。

6. 考試內容

考試內容如下：

澳門組織章程；

十月十四日第61/96/M號法令——統計暨普查司組織法；

十月十四日第62/96/M號法令——澳門資料統計體系(S. I. E. M.)；

澳門公職法律制度；

IBM - 4381 系統；

編寫電腦程式技術；

電腦網絡；

MS - OFFICE 之應用；

投考人在考試期間得查閱與上指事宜有關之法規。

知識試及面試之日期將在准考人確定名單內公佈。

7. 適用之法例

本開考由十二月二十一日第87/89/M號法令第一條核准之《澳門公共行政工作人員通則》所載規定所規範。

8. 典試委員會之組成

典試委員會成員：

主席：廳長 菲力斯工程師

正選委員：助理 楊明就學士；及
高級技術顧問 蘇錫倫。

候補委員：高級資訊技術顧問 甘偉道學士；及
二等高級技術員 Cid M.M.G. Silva 學士。

一九九七年六月十三日於澳門統計暨普查司

司長 馬利彬

CONSELHO JUDICIÁRIO

Lista

Definitiva dos candidatos admitidos no processo de recrutamento para o provimento de quinze vagas para o estágio de formação para ingresso nas magistraturas judicial e do Ministério Público de Macau, conforme o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, II Série, de 2 de Abril de 1997:

Ana Catarina de Figueiredo Antunes Félix Pontes; (*)

Cheong Un Mei; (*)

Ho Wai Neng; (*)

Jacinto João Sacoto da Silva; (*)

José Maria Pereira Coutinho;

Lai U Hou; (*)

Lam Peng Fai; (*)

Lo Chun Seng;

Man Ieng Leong; (*)

Mei Fan Chan da Costa Roque; (*)

Sam Keng Tan; (*)

Teresa Leong; (*)

Tong Hio Fong. (*)

Excluídos:

Chan In Chio; b) e c)

Chang Wai Hung; a)

Nip Wa Ieng. b)

(*) Têm que apresentar documento comprovativo da licenciatura em Direito até ao dia do início dos testes de aptidão, sob pena de exclusão [C], alínea a), do aviso de abertura do concurso].

a) Excluído por não ter feito prova de residir em Macau há, pelo menos, 3 anos [A], n.º 3, do aviso de abertura do processo];

b) Excluído por não ter feito juntar o certificado do registo criminal [C], alínea c) do aviso];

c) Excluído por não ter feito juntar o seu registo biográfico e o certificado do registo criminal [C], alíneas b) e c), do aviso].

Os testes previstos na alínea D) do aviso realizar-se-ão no Centro de Formação de Magistrados, sito à Avenida da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 17.º andar, conforme o disposto nos artigos 55.º, 56.º e 57.º do Regulamento Interno do Centro de Formação de Magistrados de Macau, publicado no *Boletim Oficial* n.º 33, I Série, de 14 de Agosto de 1995, com o calendário e composição do júri a publicar oportunamente por aquele Centro.

Conselho Judiciário, em Macau, aos 18 de Junho de 1997. — O Presidente do Conselho Judiciário, *Manuel António Maduro*.

(Custo desta publicação \$ 981,00)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Listas

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Economia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, II Série, de 23 de Abril de 1997:

Candidato aprovado:

Alfredo Marcelo Chen Yuk Quim 8,66 valores

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 3 de Junho de 1997).

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 11 de Junho de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Ló Ioi Weng*. — As Vogais Efectivas, *Paulina Luíza da Rocha* — *Maria João Mendes de Almeida Nabo*.

(Custo desta publicação \$ 324,00)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de inspector principal, 1.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Economia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 22, II Série, de 28 de Maio de 1997:

Candidatos admitidos:

Chan Chi Peng;

Ivo António da Rosa.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos admitidos condicionalmente ou excluídos.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 12 de Junho de 1997. — O Júri. — O Presidente, *José Alberto Pousa*. — Os Vogais Suplentes, *Francisco Xavier Paulo* — *Maria João Mendes de Almeida Nabo*.

(Custo desta publicação \$ 403,00)

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 5 de Junho de 1997, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de segundo-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários da DSE, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim*

Oficial, esgotando-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os terceiros-oficiais do quadro da DSE, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue na Secção de Pessoal e de Assuntos Gerais da DSE, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1-3, 6.º andar (edifício Banco Luso Internacional).

3. Conteúdo funcional

Ao segundo-oficial compete: exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O segundo-oficial, 1.º escalão, vence pelo índice 230 da tabela indicária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Ló Ioi Weng, chefe do Departamento de Administração e Finanças.

Vogais efectivos: Orlando Silvestre do Espírito Santo Dias, chefe do Sector de Qualificação e Certificação de Origem; e

Rui Modualdo de Sousa e Menezes, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: Maria João Mendes de Almeida Nabo, técnica superior de 2.ª classe; e

Chan Iok Wai, técnico superior de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 11 de Junho de 1997. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

(Custo desta publicação \$ 1 436,00)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Lista

Provisória dos candidatos admitidos, admitidos condicionalmente e excluídos do concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, área de electrotecnia e mecânica, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau (DSSOPT), aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 7 de Maio de 1997:

Candidatos admitidos:

Chan Veng San;

Kou Chan Wai;

Lau Vai Ip;

Leong Tak Kin;

Sio Kuan Leong;

Vong Ka Keong.

Candidatos admitidos condicionalmente:

Chan Wai Hong; a)

Chiang Veng Kun; a)

Fong Sok Wa; b)

Ho Iok Leong; a) e b)

Vong Chi Shing. a)

a) Admitido condicionalmente por falta de documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou chinesa;

b) Admitido condicionalmente por falta de documento comprovativo especificando a área de licenciatura (electrotecnia e máquinas).

Candidatos excluídos:

Ko Sang Yeun; a)

Lao Tak Kun. b)

a) Excluído por não ter apresentado documento comprovativo da habilitação literária exigida;

b) Excluído por não possuir a habilitação literária exigida.

Os candidatos admitidos condicionalmente devem, no prazo de dez dias, contados a partir da data da publicação da presente lista,

suprir as deficiências ou fazer prova dos requisitos de admissão, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Os candidatos excluídos podem recorrer, no prazo de dez dias, contados a partir da data da publicação da presente lista, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do ETAPM.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 16 de Junho de 1997. — O Júri. — O Presidente, *José Fernando da Silva Ferreira*. — Os Vogais Efectivos, *Jorge Manuel Mendes de Oliveira Esteves* — *José Augusto do Rosário Silva*.

(Custo desta publicação \$ 1 069,00)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Avisos

Faz-se público que, de harmonia, com o despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 6 de Março de 1997, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de seis vagas de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para as seguintes áreas:

Área de economia 3 vagas

Área de comunicações 2 »

Área de engenharia 1 »

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento das seis vagas postas a concurso.

2. Prazo, formalismo e condições de candidatura

2.1. As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* de Macau.

2.2. A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento de uma ficha de inscrição (impresso modelo n.º 7, anexo ao ETAPM, exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), que deve ser entregue pessoalmente na Secretaria da DSFSM, sita na Calçada de S. Francisco, em Macau.

2.3. Podem candidatar-se todos os indivíduos que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM, e ainda os seguintes requisitos específicos:

a) Licenciatura legalmente reconhecida no Território;

a1) Área de economia:

Licenciatura em Economia ou Gestão.

a2) Área de comunicações:

Licenciatura em Engenharia Electrónica, Electrotécnica ou de Telecomunicações.

a3) Área de engenharia civil:

Licenciatura em Engenharia Civil.

b) Conhecimento das línguas portuguesa e chinesa;

c) É condição de preferência de selecção deste concurso, provar possuir experiência nas Forças de Segurança de Macau.

2.4. Todos os candidatos devem apresentar, juntamente com a ficha de inscrição:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento comprovativo da habilitação académica exigida neste aviso, devidamente reconhecida;

c) Nota curricular; e

d) Documentos comprovativos do conhecimento das línguas oficiais do Território.

2.5. Os candidatos já vinculados à função pública devem ainda apresentar o registo biográfico, emitido pelo respectivo serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública, e as classificações de serviço.

2.6. Os candidatos pertencentes à DSFSM ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados nas alíneas a), b) e d), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, bem como do registo biográfico, devendo declarar tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico superior de 2.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, conforme as áreas de especialização, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, e requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. Vencimento, direitos e regalias do cargo

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, tem o vencimento correspondente ao índice 430 da tabela indiciária, conforme o mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, com os demais direitos e regalias gerais dos trabalhadores da Administração Pública de Macau.

5. Métodos de selecção

5.1. A prestação da prova de conhecimentos, que revestirá a forma de teste escrito, com a duração máxima de três horas, será complementada por análise curricular e entrevista profissional.

5.2. Os métodos de selecção são ponderados da seguinte forma:

- a) Prova escrita – 50%;
- b) Entrevista profissional – 30%; e
- c) Análise curricular – 20%.

5.3. A prova de conhecimentos abrangerá as seguintes matérias:

I) Área de economia

Aquisição de bens e serviços: Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho; Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio;

Orçamento Geral do Território: Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro; Despacho n.º 118/84, de 26 de Maio;

Regime Jurídico da Função Pública: Decreto-Lei n.º 85/89/M, Decreto-Lei n.º 86/89/M e Decreto-Lei n.º 87/89/M, todos de 21 de Dezembro;

Estatuto dos Militarizados das FSM: Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

II) Área de comunicações

Regulamentos internacionais e normas do Território no âmbito das telecomunicações;

Normas de exploração das comunicações, chamadas em radiotelefonia, sinais de alarme, urgência e segurança;

Noções gerais de electrónica, amplificadores, osciladores e interpretação de diagramas;

Sistemas digitais, circuitos lógicos, comparadores, codificadores e decodificadores;

Propagação e antenas, atenuação e ganho;

Tipos de cabos, suas características e aplicações. Linhas de transmissão;

Sistemas de alimentação e normas de segurança;

Sistemas telefónicos e comutação, projecto de redes, redes digitais de serviços integrados;

Testes e medidas em telecomunicações e electrónica;

Normas de segurança das comunicações;

Noções gerais de telecomunicações e sistemas de micro-ondas;

Parâmetros básicos de emissores e receptores;

Serviços de valor acrescentado;

Redes de transmissão de dados;

Cálculo, instalação, sinalização e manutenção de torres metálicas para instalação de antenas;

Aquisição de bens e serviços (Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 30/89/M de 15 de Maio);

Orçamento Geral do Território (Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, e Despacho n.º 188/84, de 26 de Maio);

Regime Jurídico da Função Pública (Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21 de Dezembro).

III) Área de engenharia civil

Estatuto Orgânico de Macau;

Decreto-Lei n.º 11/95/M, de 27 de Fevereiro (Diploma orgânico da DSFSM);

Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro; Decretos-Leis n.ºs 85/89/M e 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro;

Regime de férias, faltas e licenças: Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho;

Regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços: Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio; Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho;

Regime de empreitada de obras públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48 871, de 19 de Fevereiro de 1969, aplicado pela Portaria n.º 555/71, de 12 de Outubro;

Regulamento Geral da Construção Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 79/85/M, de 21 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho, e o Código do Procedimento Administrativo por ele aprovado;

Planos e programas de obras; e

Redacção de uma informação, proposta ou ofício.

6. Constituição do júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: João José Simões Roque, coronel Tm engenheiro.

Vogais efectivos: Mário Alexandre Alves de Antunes, tenente-coronel do SAM; e

Jorge de Jesus Santos, tenente-coronel de engenharia.

Vogais suplentes: António M. C. Porfírio, tenente-coronel de Trms engenheiro; e

Júlio Nelson Diniz, técnico superior de informática assessor.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 12 de Junho de 1997. — O Director dos Serviços, em exercício, João José Simões Roque, coronel Tm engenheiro, subdirector.

(Custo desta publicação \$ 3 424,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 22 de Maio de 1997, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de três vagas de adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas,

a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os indivíduos que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas e que estejam habilitados com onze anos de escolaridade.

3. Conteúdo funcional

Ao adjunto-técnico de 2.ª classe cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, devendo ser entregue pessoalmente na Secretaria da DSFSM, sita no Quartel de S. Francisco, em Macau, acompanhado da seguinte documentação:

Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas exigidas; e
- c) Nota curricular.

Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à DSFSM, ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos que já existem nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

5. Vencimento

Ao adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, corresponde o índice 260 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção e programa

Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão constituídos pela prova de conhecimentos a versar sobre o programa constante do ponto n.º 7, avaliação curricular e entrevista profissional, que serão ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 50%;
- b) Análise curricular — 20%; e
- c) Entrevista profissional — 30%.

A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, tendo a duração máxima de três horas.

A análise curricular visa examinar a preparação do candidato para o desempenho de determinada função, ponderando a habilitação académica e profissional, a classificação de serviço, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados, a formação profissional complementar e os conhecimentos linguísticos.

A entrevista profissional visa determinar e avaliar os conhecimentos das línguas oficiais do Território, os elementos de natureza profissional relacionados com a qualificação e a experiência profissionais dos candidatos, por comparação com o perfil e exigências da função.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir sobre o factor conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

O programa da prova escrita abrangerá as seguintes matérias:

- a) Estatuto Orgânico de Macau;
- b) Regime Jurídico da Função Pública, designadamente o Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau;
- c) Leis orgânicas das corporações e organismos das FSM;
- d) Decreto-Lei n.º 41/83/M de 21 de Novembro;
- e) Código do Procedimento Administrativo;
- f) Regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços; e
- g) Redacção de uma informação e de um ofício ou nota.

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: António José Lourenço da Fonte Rabaça, major de infantaria.

Vogais efectivos: Wong Sio Mei Constantino, técnico superior; e Leong Kam Iok, técnico superior.

Vogais suplentes: Wong Un Wa Guerreiro, aliás Jaquelina Wong Guerreiro, adjunto-técnico de 2.ª classe; e

Van Im Fan, adjunto-técnico de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 18 de Junho de 1997. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Listas

De classificação final, nos termos do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 16 de Abril de 1997:

<i>Candidato:</i>	<i>Classificação</i>
Lei Song Fan	9,1 valores

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Junho de 1997).

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 17 de Junho de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, director. — Os Vogais Efectivos, *Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Ramos*, subdirectora — *António Manuel Mendes Saraiva*, técnico superior assessor.

(Custo desta publicação \$ 403,00)

De classificação final, nos termos do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime especial, na área de interpretação e tradução, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 16 de Abril de 1997:

<i>Candidato:</i>	<i>Classificação</i>
Hoi Pak Seng	8,0 valores

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 16 de Junho de 1997).

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 17 de Junho de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, director. — Os Vogais Efectivos, *Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Ramos*, subdirectora — *Chau Kuong Min*, intérprete-tradutor de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 421,00)

De classificação final, nos termos do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três lugares de topógrafo especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 16 de Abril de 1997:

<i>Candidatos:</i>	<i>Classificação</i>
1.º Tam Kuong Man	7,6 valores

2.º Cheong Sai Meng	7,5 »
---------------------------	-------

3.º Cheung Chi Kuan	7,4 valores
---------------------------	-------------

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Junho de 1997).

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 17 de Junho de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, director. — Os Vogais Efectivos, *Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Ramos*, subdirectora — *Luís Alberto de Melo Leitão Anok*, chefe do Departamento de Cartografia.

(Custo desta publicação \$ 473,00)

De classificação final, nos termos do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de topógrafo principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 16 de Abril de 1997:

<i>Candidatos:</i>	<i>Classificação</i>
--------------------	----------------------

1.º Wai Ngok Chong, aliás Vi Ngan Song, aliás Wai Wa Mou	8,3 valores
---	-------------

2.º Vong Iun I	7,9 »
----------------------	-------

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Junho de 1997).

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 17 de Junho de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, director. — Os Vogais Efectivos, *Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Ramos*, subdirectora — *Luís Alberto de Melo Leitão Anok*, chefe do Departamento de Cartografia.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

De classificação final, nos termos do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de primeiro-oficial administrativo, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 16 de Abril de 1997:

<i>Candidato:</i>	<i>Classificação</i>
-------------------	----------------------

Lok Siu Ieng	8,3 valores
--------------------	-------------

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Junho de 1997).

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 17 de Junho de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, director. — Os Vogais Efectivos, *Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Ramos*, subdirectora — *Luís Alberto de Melo Leitão Anok*, chefe do Departamento de Cartografia.

(Custo desta publicação \$ 403,00)

INSTITUTO CULTURAL

Lista

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar vago de letrado de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, II Série, de 21 de Maio de 1997:

Candidato admitido:

U Leong Sou Chan.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva, por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

Instituto Cultural, em Macau, aos 12 de Junho de 1997. — O Júri. — A Presidente, substituta, *Ângela dos Santos Afonso*, chefe da Secção de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo. — Os Vogais Suplentes, *Guido José do Rosário*, chefe da Secção de Contabilidade e Recursos Materiais — *Luís Filipe Ramos Lucindo*, chefe da Secção de Apoio ao Fundo de Cultura.

(Custo desta publicação \$ 412,00)

LEAL SENADO

市 政 廳

Lista

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior, existentes no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, II Série, de 23 de Abril de 1997:

Candidatos aprovados:

- 1.º Maria Luísa Lei, aliás Lei Sam Hong 9,10 valores
2.º Maria Eneida Barbosa Voss 8,62 »

(Homologada por deliberação camarária, de 13 de Junho de 1997).

Leal Senado, em Macau, aos 12 de Junho de 1997. — O Júri. — O Presidente, *José Avelino Pereira da Rosa*, director municipal. — Os Vogais Efectivos, *Carlos Gonçalves Mendonça Barreto*, chefe dos Serviços de Viação e Transportes — *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Salês*, chefe da Divisão Administrativa.

(Custo desta publicação \$ 403,00)

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária de 6 de Junho de 1997, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico especialista, 1.º escalão, da carreira de técnico, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública

de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado aos funcionários do LS, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os técnicos principais do LS que, no termo do prazo da apresentação das candidaturas, reúnam as condições estipuladas no artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
c) Nota curricular.

2.3. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do ETAPM, a entregar na Divisão Administrativa do LS.

4. Caracterização do conteúdo funcional

O técnico tem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais, adquiridos através de um curso superior.

5. Vencimento

O técnico especialista, 1.º escalão, vence pelo índice 505 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

7. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Luísa T. N. Vaz Portugal Basílio, chefe dos Serviços de Ambiente e Zonas Verdes.

Vogais efectivos: Kok Cheong Pat, chefe do Laboratório Municipal; e

Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales, chefe da Divisão Administrativa.

Vogais suplentes: Luís Correia Gageiro, chefe da Divisão Financeira; e

Alberto dos Santos Robarts, técnico superior assessor.

Leal Senado, em Macau, aos 18 de Junho de 1997. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

(Custo desta publicação \$ 1 349,00)

Edital

José Luís de Sales Marques, presidente do Leal Senado, faz público que a Câmara Municipal, na sua sessão de 16 de Maio de 1997, deliberou dar a designação de Beco da Capitania dos Portos a uma via pública da cidade, situada entre os prédios n.ºs 19 e 19-A da Calçada da Barra, e a definir pelo seguinte:

Beco da Capitania dos Portos, em chinês Kóng Mou Kók Lei
港務局里

Freguesia de São Lourenço

Está situado junto da Calçada da Barra, tendo a entrada entre os prédios n.ºs 19 e 19-A desta calçada.

Para os devidos efeitos, é este edital, com a respectiva versão chinesa, publicado no *Boletim Oficial*, afixando-se também nos lugares de estilo.

Leal Senado, em Macau, aos 13 de Junho de 1997. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

佈告

仰眾知悉，市政廳於一九九七年五月十六日的市政執委會會議上，議決給位於媽閣斜巷19號與19號A樓宇之間的一條公共街道命名為港務局里。

現對該街道確定如下：

Beco da Capitania dos Portos，中文為港務局里
屬聖老楞佐堂區

位於媽閣斜巷附近，入口在該巷19號與19號A樓宇之間。

本佈告連同中文譯本，刊登於《政府公報》，並張貼於常貼告示處，俾眾知悉。

一九九七年六月十三日於澳門市政廳

主席 麥健智

(Custo desta publicação \$ 797,00)

AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU 澳門貨幣暨匯兌監理署

Aviso n.º 8/97/AMCM

A Autoridade Monetária e Cambial de Macau, em conformidade com o artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 38/89/M, de 5 de Junho, torna pública a lista dos mediadores de seguros que estão autorizados a exercer actividade no Território, com indicação do nome e respectivo número de registo:

第8/97/AMCM號通告

澳門貨幣暨匯兌監理署根據六月五日法令第38/89/M號第四十二條規定，現公佈有關獲准在本地區從事保險中介人之名錄及其各別之編號：

Angariadores de seguros

保險推銷員

18/ANG	AO LAI LAI
8/ANG	CHAN SUN TAO
7/ANG	CHEONG KUAN IENG
15/ANG	CHIANG CHEOK HAN
21/ANG	CHOI CHOU MENG
6/ANG	IVO MARIA DA COSTA MINEIRO
14/ANG	KWONG WAH TAK
4/ANG	LEONG I VÁ
1/ANG	PUN SEONG LAI
9/ANG	UNG KENG I
11/ANG	VONG IO MENG
5/ANG	VONG PAK VAI
16/ANG	WONG YING KEE
13/ANG	WU PAK KIU, VICTOR

Agentes de seguros (Pessoas singulares)

保險代理人(個人)

1504/APS	AO IEONG CHI FAI
1464/APS	AO IEONG CHUN I
1443/APS	AO IEONG SAO KUN
1257/APS	AO IEONG UT CHOI
1674/APS	AO IOK CHAN
1349/APS	AO IOK TENG
254/APS	AO KAM HONG
1667/APS	AO KIN LAP, ALIÁS AU KIEN LAP
741/APS	AU UT I
404/APS	AU YUET NGOR
1384/APS	BERTA MARIA DOS SANTOS
308/APS	CECÍLIA MARIA CHAN DA CONCEIÇÃO
123/APS	CH'AN KUOK LEONG
452/APS	CH'OI TONG HOI-TAK FUNG IEC HONG, MACAU
1407/APS	CHAM WENG KUN
1670/APS	CHAN CHAN KIN
1618/APS	CHAN CHAO MEI
742/APS	CHAN CHENG VA
1317/APS	CHAN CHEONG IAO

1506/APS	CHAN CHI KIN	299/APS	CHAO CHUN
32/APS	CHAN CHI KUÓNG	190/APS	CHAO IAT PANG
785/APS	CHAN CHI SENG	1536/APS	CHAO IM FEI
251/APS	CHAN CHI WENG	1266/APS	CHAO KAM CHUN
1728/APS	CHAN FONG KEI	1656/APS	CHAO KIM HONG
1457/APS	CHAN FONG MAN	1614/APS	CHAO LAI CHU
57/APS	CHAN HA LIN	1431/APS	CHAO PUI I
1006/APS	CHAN HEI SENG, ALIÁS MG SEIN WIN	1473/APS	CHAO SIO WANG
1676/APS	CHAN HEI SIN	1127/APS	CHAO SU WENG
1719/APS	CHAN HIO POU	45/APS	CHAO VU TIP
272/APS	CHAN I IENG	191/APS	CHAU IOK HA
821/APS	CHAN I UT	1394/APS	CHAU KIT LENG
1356/APS	CHAN IM FEI	1665/APS	CHAU UN MEI
1245/APS	CHAN IN HA	1263/APS	CHAU UT MENG
500/APS	CHAN IOK IENG	1638/APS	CHE CHI WAI
1272/APS	CHAN IOK KENG	1288/APS	CHE LAI FONG
253/APS	CHAN ION WENG	996/APS	CHE LAI HONG
1131/APS	CHAN IP VUN I	1716/APS	CHE MIO CHENG
875/APS	CHAN KA TUNG	1587/APS	CHE NGAN FA
871/APS	CHAN KAI IONG	1617/APS	CHE SIO HA
1687/APS	CHAN KAI WA	1573/APS	CHEANG CHI WAN
2/APS	CHAN KAM LENG	1114/APS	CHEANG CHOI I
958/APS	CHAN KAO NGO	1029/APS	CHEANG CHONG NGAI
1239/APS	CHAN KEANG VA	1545/APS	CHEANG FU UN
42/APS	CHAN KENG FUN	1657/APS	CHEANG IAN TONG
1613/APS	CHAN KIN PENG	1068/APS	CHEANG IP HON
1647/APS	CHAN KUN	1605/APS	CHEANG KA I
78/APS	CHAN KUOK FAI	1570/APS	CHEANG KIN CHOK
189/APS	CHAN KUOK LAM	1491/APS	CHEANG KWOK KEUNG
337/APS	CHAN KUOK PIO	613/APS	CHEANG PAK HONG
1710/APS	CHAN LAI CHAN	1306/APS	CHEANG SIO KEONG
1691/APS	CHAN MAN LEI	931/APS	CHEANG SUT FONG
1212/APS	CHAN MEI WA	1512/APS	CHEANG SUT MUI
4/APS	CHAN MENG CHAK (AG. SEGUROS SOI CHEONG)	547/APS	CHEANG WENG U
777/APS	CHAN MUN	861/APS	CHENG FONG LENG, ALIÁS MA HON LIM
1641/APS	CHAN MUN TONG	1291/APS	CHENG KAM LAM
1700/APS	CHAN MUN WENG	1632/APS	CHEOK IN IAM
1517/APS	CHAN NGA LON	1210/APS	CHEONG CHAK CHUNG
67/APS	CHAN NGAN HENG	1663/APS	CHEONG I WAN
795/APS	CHAN PEK U	1305/APS	CHEONG IEK
532/APS	CHAN PO LAN	1607/APS	CHEONG IEOK CHONG
33/APS	CHAN SEK IOI (FIRMA HANG KIN)	244/APS	CHEONG IO WENG
1724/APS	CHAN SIO HAN	1327/APS	CHEONG IOK IENG
803/APS	CHAN SIO LENG	1644/APS	CHEONG KIN MAN
1510/APS	CHAN SIO PENG	269/APS	CHEONG KIT HA
1252/APS	CHAN SOK CHENG	1513/APS	CHEONG KUOK WO
1565/APS	CHAN SON, ALIÁS CHAN WAI	1732/APS	CHEONG LAI LEI
1167/APS	CHAN TAK IP	1172/APS	CHEONG LEONG IOK
1228/APS	CHAN TAK LEI	1044/APS	CHEONG MEI SAN
759/APS	CHAN U IAO	1120/APS	CHEONG NOU
1023/APS	CHAN U PIO	1486/APS	CHEONG OI WAN
1035/APS	CHAN UN I	962/APS	CHEONG PAN PAN, ALIÁS TEOK EH PIN
1405/APS	CHAN VAI CHIU	732/APS	CHEONG SIN CHEONG
1494/APS	CHAN WAI CHAN	1322/APS	CHEONG SIN LAM
1535/APS	CHAN WAI LING	1439/APS	CHEONG SIO HENG
512/APS	CHAN WAI MUI	524/APS	CHEONG SOI HA
1673/APS	CHANG HENG TOU	972/APS	CHEONG SOK FAN
790/APS	CHANG WENG KIN	1646/APS	CHEONG SOK FAN
1620/APS	CHAO CHAK MAN	1352/APS	CHEONG SOU CHAN
1370/APS	CHAO CHI HOU	1699/APS	CHEONG U
1727/APS	CHAO CHOI IN	1328/APS	CHEONG WAI CHENG
1530/APS	CHAO CHON PEK	1619/APS	CHEONG WAN

1485/APS	CHEUNG MING FAI, IVAN	812/APS	FONG POU KAM OU FONG AUNG KEN OU P.A.K.
1361/APS	CHEUNG YING KIT	1155/APS	FONG SIO HA
1596/APS	CHIANG CHIN KEI	938/APS	FONG SOI HEONG
592/APS	CHIANG KUAI HOU	1539/APS	FONG SON IAN
1226/APS	CHIANG TAK LEONG	1186/APS	FRANCISCO CHIO SEQUEIRA
1442/APS	CHIN CHUN KAU	1362/APS	FU CHAK IAM
1359/APS	CHIN KUONG FOK	1063/APS	FU CHI KIN
1275/APS	CHIO SIN CHIO	1283/APS	FU HANG VA
360/APS	CHIO U POU	1718/APS	FUNG IM MENG
1059/APS	CHIU FAU HOU	1056/APS	FUNG WAI MAN ANITA
842/APS	CHOI CHI IENG	1694/APS	GILBERTO XAVIER HY, ALIÁS GILBERTO XAVIER
193/APS	CHOI CHONG VAI	62/APS	GLÓRIA BATALHA UNG
197/APS	CHÔI IN I, ALIÁS CHUI YIN YEE	89/APS	HANG WAI KUAN
1211/APS	CHOI IOK NGAN	493/APS	HAO SEAK WAI
192/APS	CHOI IOK TENG	1735/APS	HAU PENG HAO
1227/APS	CHOI KAI WA	1311/APS	HECTOR JULIO UN SUN
412/APS	CHOI PENG	1499/APS	HELEN KAM SUK CHUN SERRÃO
940/APS	CHOI SAN SAN	1178/APS	HO CHAK SANG
749/APS	CHOI SENG	270/APS	HO CHEONG KAN
666/APS	CHOI TAI IOK WÁ	1294/APS	HO CHI LEONG
310/APS	CHOK PUI FAN	865/APS	HO FONG WA
1003/APS	CHONG CHO NGAN	1602/APS	HO HONG SENG
725/APS	CHONG COC VENG	188/APS	HO IENG KUN
293/APS	CHONG HON NAM	1379/APS	HO IO HONG
1731/APS	CHONG LAI MAN	946/APS	HO IOC MEI
1100/APS	CHONG PANG WENG	1500/APS	HO KA LON
1689/APS	CHONG PENG KUN	1550/APS	HO KAM MENG
1123/APS	CHONG VAI LENG	1324/APS	HO KAM MOON
1444/APS	CHONG WAI KUN	22/APS	HO KEK KEONG
1552/APS	CHOU CHEONG KUAI	1711/APS	HO KUAI LIN
1236/APS	CHOU IN IN	1000/APS	HO KUAN
328/APS	CHOU KAM CHUN	1341/APS	HO KUAN IENG
331/APS	CHOU POU HONG	1452/APS	HO KUAN MENG
816/APS	CHOU TAK LEI, ALIÁS TERRY TSAO	1183/APS	HO KUOK MAN
573/APS	CHOU TAT I	1626/APS	HO KUOK WAI
31/APS	CHOU TAT LAI	133/APS	HO LAI HAN
1547/APS	CHOW KA YIU	1419/APS	HO LAI IENG
1498/APS	CHOW SIU KWAN	1493/APS	HO LAI KEI
1482/APS	CHOW WAI YEE	921/APS	HO NG A KIT
1730/APS	CHU CHAK CHIO	1036/APS	HO NGAN KUAN
418/APS	CHU CHIN LAM, ALIÁS CHU CHAN LAM OU GKL	213/APS	HO NGAN TENG
885/APS	CHU CHONG KUN	1052/APS	HO PAK KIN
766/APS	CHU IOK HEONG	1401/APS	HO PUI CHENG
1425/APS	CHU KENG CHAN	1196/APS	HO SAO KUN
909/APS	CHU LAI HA	319/APS	HO SI IAN, ALIÁS HO SIS NEIN
107/APS	CHU VAI HÁ ANTUNES	1601/APS	HO SIO VENG
1195/APS	DAVID DE ASSIS CHIM	1338/APS	HO SOI CHEONG
194/APS	DOLORES LEONORA EWART	1403/APS	HO SUT FAN
230/APS	DOMINGOS SÁVIO CHANG	860/APS	HO SUT WUN
23/APS	EDMUNDO NORMANDO CARVALHO E SOUSA	1715/APS	HO TAK U
1091/APS	ELISA, KAN WAI FONG	1534/APS	HO UN TONG
156/APS	FAN VAI KAM	791/APS	HO UT UN
1126/APS	FÁTIMA DA ROSA	1344/APS	HO WAI LAI
304/APS	FERNANDO CARLOS FERNANDES DE MELO	342/APS	HO WAI LUN
1659/APS	FLORENCE CHU	780/APS	HO WENG KIT
1469/APS	FOK KA UN	1543/APS	HOI IENG CHON
1124/APS	FOK WAI HAN	534/APS	HOI KIN KUOK OU CHIT KO KO OU CHIT KO
685/APS	FONG CHOI HA	1540/APS	HOI KUAI TIM
1351/APS	FONG IN WAN	1093/APS	HOI MAN NUN
1148/APS	FONG KIN SAN	1005/APS	HOI NG A LAI
1406/APS	FONG NOI, ALIÁS FONG CHOI PENG	1247/APS	HOI WENG CHONG
1621/APS	FONG PEK IOK	1492/APS	HON NANG

1615/APS	HONG CHONG LAM	977/APS	KAM MEI FONG
1581/APS	HONG HOI PO	1319/APS	KOK KAM PUI
1557/APS	HONG LAI HONG	416/APS	KOK SIO MENG
1460/APS	HONG MAN SA	1537/APS	KONG CHI HONG
1400/APS	HONG OI TAI	862/APS	KONG FONG
1672/APS	HONG TENG SANG	868/APS	KONG HONG FAT
238/APS	HOU KUONG LEONG	79/APS	KONG IOC LENG
41/APS	HOU POU I	222/APS	KONG MIO LENG
1524/APS	HTWE HTWE THAUNG	242/APS	KONG SIO VAI
700/APS	HUN CHI KEONG	1559/APS	KONG SIU FONG
1495/APS	HUNG HON MING LEO	316/APS	KONG TAI MING (AG. SEGUROS MING TAK)
356/APS	HUNG SIU FONG, SADIE (AG. ROCKY/HAVEN)	321/APS	KONG TIT FONG
1680/APS	IAN HIO TONG	1149/APS	KONG WAI LENG
1451/APS	IAN IN PENG	955/APS	KOU CHAN KUN
1599/APS	IAN KA KIN	951/APS	KOU CHI VA
1001/APS	IAO IN	894/APS	KOU CHI WÁ
1583/APS	IAO KA	37/APS	KOU IM TONG
1161/APS	IAO LIN HEONG	900/APS	KOU IOK PENG
1373/APS	IAO POU POU	1367/APS	KOU PUI HEI, ALIÁS GAO PUI XI
1382/APS	IAO TOU HENG	38/APS	KOU SOK CHENG
256/APS	IEK KAI SAN	466/APS	KUAN CHI KIN
64/APS	IEK UN KAI	1014/APS	KUAN IAO SENG
1649/APS	IEONG IAT SENG	211/APS	KUAN KEANG HUN
184/APS	IEONG IENG HENG	1363/APS	KUAN MEI I
210/APS	IEONG IM FAN	27/APS	KUN CHEK WAI
1216/APS	IEONG KENG PIO	1627/APS	KUOK CHUN TING TERENCE
911/APS	IEONG KIM LONG	206/APS	KUOK HENG CHONG
1218/APS	IEONG LEI LEI	339/APS	KUOK IOK WONG
1624/APS	IEONG MENG HON	1640/APS	KUOK KIN PENG
297/APS	IEONG PAK HOI	355/APS	KUOK LEONG SON
1579/APS	IEONG SOK I DIAS DA SILVA	402/APS	KUOK LEONG TAK
1313/APS	IEONG SON WA	1175/APS	KUOK LIN HOU
1222/APS	IEONG TAT FU	1664/APS	KUOK SIO LENG
1354/APS	INDU JHA	1050/APS	KUOK SOK WÁ
1516/APS	IO HAO I	1706/APS	KUOK WUN KENG
1150/APS	IO LEI	1067/APS	KWAN PUI YEE CLAUDIA
1388/APS	IO TAN MEI, ALIÁS THAN MAY	784/APS	LAI CHI KIN
1678/APS	IONG CHAK SAN	987/APS	LAI I WAN
1129/APS	IONG MOK KEONG	75/APS	LAI IAT WENG
255/APS	IONG POU CHU	399/APS	LAI IN CHENG
902/APS	IONG PUI I	1642/APS	LAI IN FAI
1671/APS	IONG SIO MEI	1669/APS	LAI KIT LENG
1461/APS	IONG WAI CHAN	1563/APS	LAI LAI CHU
1249/APS	IONG WAI I	1521/APS	LAI NGA MEI
483/APS	IP IU KÁI	267/APS	LAI WENG KEI
1102/APS	IP KAM PIO	1189/APS	LAM CHAN MAN LAI
947/APS	IP SIU HONG	679/APS	LAM CHI KUN
470/APS	IP SU VA	65/APS	LAM CHIN CHI
1695/APS	IP SUT IENG	1261/APS	LAM CHIN HONG
983/APS	IP UN KUAN	334/APS	LAM CHIT CHEONG
335/APS	IP VENG CHIO	1708/APS	LAM CHON
1264/APS	IP WAI CHENG	1470/APS	LAM FONG CHENG
482/APS	IU CHI FAI	1085/APS	LAM HAO LENG
465/APS	IU HIM	734/APS	LAM HON MENG
1333/APS	IU VAI IU	1628/APS	LAM HONG KUONG
1733/APS	IU VAI LENG	442/APS	LAM IOC KEONG
204/APS	IU VENG KUONG	1376/APS	LAM IOK SU
266/APS	IUN FOK MAN	968/APS	LAM KA LENG
1454/APS	JOÃO CORREIA GAGEIRO	1318/APS	LAM KUN IN
237/APS	JOSÉ LO	1325/APS	LAM LAI WA, ALIÁS LAM LY HOA
1133/APS	KAM CHIO I	1198/APS	LAM LAM
1299/APS	KAM ION MENG	1281/APS	LAM LEUNG TUNG

1436/APS	LAM MAN LENG	746/APS	LEI KAM HA
815/APS	LAM MAN SAM	1260/APS	LEI KIN LEK
1157/APS	LAM MEI FONG	1518/APS	LEI KIN NENG
1541/APS	LAM MIO WAI	1320/APS	LEI KIT HO
948/APS	LAM POU TAN	357/APS	LEI KUAN
205/APS	LAM PUI I	46/APS	LEI KUAN TAI
257/APS	LAM SAI CHAO	954/APS	LEI KUENG LONG
1090/APS	LAM SAM MENG	1648/APS	LEI KUOK HENG
669/APS	LAM SAO CHAN	1654/APS	LEI LAI FAN
1201/APS	LAM SAO UN	827/APS	LEI LAI IONG
1448/APS	LAM SI SAO	36/APS	LEI LOI TIM
1243/APS	LAM SIO MUI	1364/APS	LEI LOK KAN
1606/APS	LAM SOK KUN	1334/APS	LEI MAN IN
1399/APS	LAM SOK WO	1542/APS	LEI MENG IEONG
1253/APS	LAM SUT PENG	1532/APS	LEI MONG
800/APS	LAM TONG	1138/APS	LEI ON HENG, ALIÁS MAUNG AUNG KHIN
992/APS	LAM UT FAO	1480/APS	LEI POU I
112/APS	LAM UT MUI	1069/APS	LEI SOK CHENG
914/APS	LAM UT SANG	1574/APS	LEI SOU LIN
1337/APS	LAM WENG CHEONG	1717/APS	LEI TAI KUAI
1507/APS	LAO CHAN KIT FUN	164/APS	LEI TAK IN
840/APS	LAO CHAN SUT HA	1329/APS	LEI WA CHEONG
1409/APS	LAO CHI SAO	1584/APS	LEI WA IENG
1108/APS	LAO CHIN CHI	971/APS	LEI WAI IN
1693/APS	LAO CHONG WA	859/APS	LEI WENG KAI
378/APS	LAO KIN CHONG	1707/APS	LEI WENG LEONG
1696/APS	LAO MEI MUN	250/APS	LEI WENG SANG
637/APS	LAO SAO KAM OU LIN SHU KHEEN OU Y. Y. W.	1595/APS	LEI WENG U
1474/APS	LAO SENG CHOK	1623/APS	LENG LENG SI
870/APS	LAO TON WONG	1598/APS	LEONG CHI HONG
277/APS	LAO UT UN	1383/APS	LEONG CHI HOU
1514/APS	LAU FONG LENG	896/APS	LEONG CHI PANG
1426/APS	LAU HOI TONG	1262/APS	LEONG CHIN MENG
1122/APS	LAU IOK HA	831/APS	LEONG CHOI CHAN
214/APS	LAU KAM IN	1544/APS	LEONG HONG PIO
1604/APS	LAU KIN HOU	1635/APS	LEONG I MENG
772/APS	LAU LAI CHAN	1339/APS	LEONG I TONG
215/APS	LAU SEAK LON	1033/APS	LEONG IN HA, ALIÁS LEONG MAN LAI
866/APS	LAU SIO KUONG	304/APS	LEONG IO KIN
173/APS	LAU WENG HANG	245/APS	LEONG KAI IP
1422/APS	LAW TAK MENG	1229/APS	LEONG KAM FAN, ALIÁS KETTY
398/APS	LEE CHIU YUEN (MACAU C. I. U.)	1677/APS	LEONG KAM PO
1566/APS	LEE VA LON	824/APS	LEONG KAM T'IM
1497/APS	LEE YOK MING	1162/APS	LEONG KAO CHAN
1109/APS	LEI CHAN WENG	1722/APS	LEONG KENG KAI
34/APS	LEI CHI IN (MACAU CONFEDERATION INS.)	1723/APS	LEONG KIN HENG
1630/APS	LEI CHI IUN	1548/APS	LEONG KIN TAK
76/APS	LEI CHI SAM	1137/APS	LEONG KIN WO
1569/APS	LEI CHIN WA	1323/APS	LEONG KIT HONG
1347/APS	LEI CHIO HOI	1346/APS	LEONG KUAI CHAN
358/APS	LEI CHONG NGAI OU LI ZHONGYI	1397/APS	LEONG KUONG IONG, ALIÁS LUONG CUONG YONG
1225/APS	LEI CHONG SAM	1190/APS	LEONG LAI FAN
1726/APS	LEI CHUN	1445/APS	LEONG LAI WA
527/APS	LEI FONG LIN	1603/APS	LEONG MEI LENG
1242/APS	LEI HOI	1560/APS	LEONG MIO FONG
309/APS	LEI HON KEI (SENG SON)	1720/APS	LEONG MUN CHO
92/APS	LEI IAT HONG	1683/APS	LEONG SAO KUN
823/APS	LEI IENG WA OU LI YINGHUA	1377/APS	LEONG SAO VA
834/APS	LEI IM FONG	1690/APS	LEONG SEC HUNG
1653/APS	LEI IO HOU	1104/APS	LEONG SENG HIM
1393/APS	LEI IO VAI	675/APS	LEONG SIO CHAN
1297/APS	LEI KA WO	63/APS	LEONG SIO HA

1343/APS	LEONG SIO HONG	340/APS	LOU IO MENG, OU LOU YIN MINH
499/APS	LEONG SIO IAO	1519/APS	LOU IOK WA
127/APS	LEONG SIO LIN	1415/APS	LOU KIM FONG
1450/APS	LEONG SUT PENG	1159/APS	LOU KIT MOU
985/APS	LEONG TENG CHO	895/APS	LOU LAI KUN DA LUZ
1446/APS	LEONG TENG KUN	1071/APS	LOU SIO MENG
1705/APS	LEONG UN SIM	1636/APS	LOU SIU KEI
1645/APS	LEONG WA HENG	1077/APS	LOU TAK SENG
1301/APS	LEONG WA KUN	1395/APS	LOU TAK WAI
668/APS	LEONG WAI CHUN	801/APS	LOU VENG KAM
110/APS	LEONG WAI FAN	29/APS	LOU WAI HONG (SAM LUEN HONG)
458/APS	LEONG WAI FONG	1714/APS	LOU WEI MING
596/APS	LEONG WAI KENG	1184/APS	LOUIE SHUI MING
1713/APS	LEONG WENG I	1378/APS	MA AYE WIN TAI
1593/APS	LEUNG AH KAN	837/APS	MA KHIN KHIN, ALIÁS TONG EYE TIN
484/APS	LEUNG KAI HUNG MICHAEL	124/APS	MAC HONG PAN
1166/APS	LEUNG KUAI HUNG	61/APS	MAC TAK HUNG
982/APS	LEUNG KWOK PUN	1284/APS	MADALENA XEQUE DO ROSÁRIO
1734/APS	LEUNG MEI LING	343/APS	MAK IU LEUNG
1508/APS	LEUNG VENG TIM	1276/APS	MAK KIN CHOI
1064/APS	LEUNG WAI HOU	59/APS	MAK KIN FAI
904/APS	LEUNG WAI KUN	1402/APS	MAK KUOK SENG
182/APS	LEUNG WAI LENG	1015/APS	MAK TENG KOI
849/APS	LI CHUNG OI	1633/APS	MAK TUN PENG
597/APS	LI KWOK TAI JACK	856/APS	MAK YIU VA, ALIÁS ARMANDO GONÇALVES MAK
1392/APS	LI NING	1455/APS	MAN KAK
1465/APS	LIANG YING XUE	660/APS	MARIA ALICE NG DOS SANTOS
1340/APS	LIDIA LEONG SIO MEI PUN	48/APS	MARIA DO CÉU DO ROSÁRIO BELÉM BADARACO
1600/APS	LIM MI MI	168/APS	MARIA N. LI
35/APS	LING WAI YEE	1610/APS	MIMIE H. LIU
264/APS	LIO IOK IP	1580/APS	MUI SAN OI
1098/APS	LIO KUN CHI (AGÊNCIA DE SEGUROS DE KA KA)	1366/APS	NG CHAN KIT
1231/APS	LIO KUOK IENG	1597/APS	NG CHI IEONG
1477/APS	LIO PENG LON	113/APS	NG CHI PENG
1658/APS	LIO SOK KUAN	1278/APS	NG FONG MEI
764/APS	LIO WAI LAN	1650/APS	NG IAO MEI, ALIÁS TENG IAO MEI
718/APS	LIU CHÁN HENG	93/APS	NG IONG LAI KUN
1390/APS	LIU HEI WAN	1065/APS	NG KA CHAN
74/APS	LIU HONG IN	1017/APS	NG KENG KEONG
56/APS	LÓ CHÉ OI LAI	934/APS	NG KUAI WENG
1219/APS	LO FONG CHENG	1686/APS	NG LEI LONG
995/APS	LO LAI CHAN	516/APS	NG MEI IONG
389/APS	LO LIT CHON OU LAW AH KYIN	1410/APS	NG MONG SAN
1273/APS	LO PUI MAN	1697/APS	NG MUN LOON
228/APS	LÓ SOK KENG	1423/APS	NG PUI HOU
5/APS	LO TONG HOI (MACAU CARGO SHIPPING CO.)	705/APS	NG PUI MAN
1588/APS	LO U CHU	1208/APS	NG SAI MUI
1522/APS	LO UT WA	1060/APS	NG SAO CHAN
1365/APS	LOI FONG NGAN	1411/APS	NG SAO LANG
841/APS	LOI IAO	1594/APS	NG SIO LENG
1107/APS	LOI TAK MENG	1156/APS	NG SOK HAN
1199/APS	LOI UN HOU	1505/APS	NG TAI LIN
1316/APS	LOK HO TAT	1679/APS	NG TAK MENG
1577/APS	LOK SAN MENG	1526/APS	NG TIN WANG
1666/APS	LOK WAI HAN	965/APS	NG WAI CHU
1589/APS	LOK WAI KIN	1008/APS	NGAI IENG PENG
667/APS	LON MEI HAN	169/APS	NGOU LAI FONG
699/APS	LONG SAO I	1568/APS	PANG IN FAN
1449/APS	LONG SAO WA	1561/APS	PANG SIO LAI
1430/APS	LOU CHI TONG	1692/APS	PAO IN WAN
1259/APS	LOU I PO	1608/APS	PAO KUN NENG
1309/APS	LOU IAT VENG	1582/APS	PAO POU HAN

964/APS	PAT HAO I	1372/APS	TING WAI LING
207/APS	PAULO CHU	1590/APS	TO SANG
833/APS	PEDRO CHU	1503/APS	TONG CHI SAN
845/APS	PUI CHON IENG	1404/APS	TONG KOK LOU
1345/APS	PUN CHI PANG	1688/APS	TONICHA DE SOUSA
1611/APS	PUN HEONG MUI	828/APS	TOU CHON MENG
3/APS	PUN KUOK HENG	691/APS	TOU CHON SENG, ALIÁS ALFREDO TOU CHON S.
1637/APS	PUN MAI TOU, ALIÁS PUN CHAN TOU	936/APS	TOU CHON VENG
420/APS	PUN SEONG LAI	1702/APS	TOU FU MENG
1609/APS	RAZAFIARISOA CHUI MONE LAM FRANCIA	1527/APS	TOU SIO KUAN
1125/APS	RITA WONG PIK HA	1386/APS	TOU SIO PENG
44/APS	ROSA WONG	844/APS	TSU VENG IN
1265/APS	SAM KIT IAN	1675/APS	U IO HUNG
1248/APS	SAM PAC KONG	1725/APS	U KENG HA
1681/APS	SAM WAI HONG	1496/APS	U KUOK WAI
787/APS	SAMMY KOU	1214/APS	U KUONG HOI
260/APS	SANTOS CHU, ALIÁS CHU VA KUN	1652/APS	U PENG
1336/APS	SI KAM FUN	1203/APS	U TIN WIN, ALIÁS LEE KO TONE
1396/APS	SI YUT SAN	1655/APS	U WENG SUN
1/APS	SIMÃO LEI MAN KEI	129/APS	UN KUOK WENG
541/APS	SIN WAI ON	820/APS	UNG CHIN PANG
1668/APS	SIO CHI WAN	1416/APS	UNG LEONG IN KUAN
1564/APS	SIT LAI IONG	158/APS	UNG MIU LENG
1280/APS	SIU SIU MAN, ALIÁS ANNIS SIU	436/APS	UNG SIU PO
1081/APS	SIU TIN LOK	1128/APS	VAT KIT IENG
988/APS	SONG CHI KONG	1215/APS	VAT POU LIN
1555/APS	SOU HONG IP	144/APS	VAT SIU HONG
1585/APS	SOU MEI IENG	281/APS	VONG CHAN IUN
1321/APS	SOU SI KIN	753/APS	VONG CHI HANG
1684/APS	SOU SU IAN	1685/APS	VONG HOU HEI
1180/APS	SOU WANG	1592/APS	VONG HOU VENG
1387/APS	SUN KUAN SUN	1459/APS	VONG IN VA
874/APS	SUN TAK WAI	814/APS	VONG IO KUONG (AGÊNCIA COMERCIAL J & J)
101/APS	T'OU KAM SENG	1360/APS	VONG IOK CHENG
1177/APS	TAI IUN FONG	1682/APS	VONG IU HONG
1546/APS	TAI LAI HA	1520/APS	VONG KA WAI
139/APS	TAI MEI KAM	1643/APS	VONG KAM TONG
1634/APS	TAI SIN LENG	252/APS	VONG KENG FAI
907/APS	TAM CHAN FAI	1515/APS	VONG KIN CHONG
1651/APS	TAM CHEK KUAI	1144/APS	VONG MAN HONG
1698/APS	TAM CHI MAN, ALIÁS BENEDITO TAM	1357/APS	VONG SIO IAN
292/APS	TAM FU	1478/APS	VONG SIO LAN
1418/APS	TAM IENG WAI	143/APS	VONG VAI SENG
1368/APS	TAM KUAN POU	672/APS	VU PUI CHAN
1704/APS	TAM LAI IONG	1136/APS	WAN CHOI KAM
136/APS	TAM MOU TUN	1701/APS	WAN POU I JORGE
1463/APS	TAM SIO MUI	1391/APS	WOAN SOK HAN
1551/APS	TAM SOK IENG	893/APS	WONG CHAN FAI
1571/APS	TAM WAI CHONG	1147/APS	WONG CHI WAN
1729/APS	TAM YU CHUNG	1164/APS	WONG CHOI IENG
915/APS	TANG CHOI KUN	1625/APS	WONG CHOI WA
268/APS	TANG FONG KAM	1631/APS	WONG CHON
146/APS	TANG HOI	306/APS	WONG CHUNG TAK ANTÓNIO
278/APS	TANG IN KENG	148/APS	WONG FA CHEONG
1062/APS	TANG KAM HONG	1331/APS	WONG FONG TAK
147/APS	TANG LAI IENG, ALIÁS BELINDA TANG	956/APS	WONG IAO CHENG
670/APS	TANG MEI YING CECÍLIA	1556/APS	WONG IAT SENG
1533/APS	TANG MENG FAI	1420/APS	WONG IEOK SAN
1709/APS	TANG PUI PONG	138/APS	WONG IOK I
729/APS	TANG SEONG NGO	1163/APS	WONG KAI UN
154/APS	TANG YIN TAK	135/APS	WONG KAM HONG
1622/APS	TENG WAI PENG	1578/APS	WONG KAM PO

1616/APS WONG KAM WUN
 822/APS WONG KIANG KUAN
 1385/APS WONG KIN MUI
 1629/APS WONG KUOK IENG
 689/APS WONG KUOK IONG
 1146/APS WONG MEI HA
 1721/APS WONG MENG WA
 1576/APS WONG MOU IENG
 1066/APS WONG OI IENG
 1612/APS WONG PEK CHAN
 1586/APS WONG POU CHU
 312/APS WONG SIO CHONG
 1274/APS WONG SIO LON
 910/APS WONG SON MAN
 1703/APS WONG SU WENG
 864/APS WONG SUT IENG
 1458/APS WONG TAT LEONG
 1712/APS WONG UT LENG
 863/APS WONG WA
 1165/APS WONG WA
 40/APS WONG WA TONG OU ONG HWA THONG
 1192/APS WONG WA WENG
 505/APS WONG WAI CHENG
 366/APS WONG WAI CHEONG
 1476/APS WONG WAI KEI
 218/APS WONG WAI LEI
 1179/APS WONG WAI LENG
 1501/APS WONG WAI LENG
 1591/APS WONG WAI MAN, ALIÁS OEI WIE MING
 1662/APS WONG WANG HOI
 1308/APS WONG YAN YUEN
 323/APS WONG YUK CHEUNG
 1531/APS WU HONG MUI
 1661/APS WU LAM LON
 981/APS WU LOK LAM
 1639/APS WU SIO MAN
 1061/APS WU SOK CHAN
 1119/APS YAU SIU LING
 1251/APS YEUNG CHI CHUNG
 39/APS YEUNG KWOK LEUNG
 843/APS YEUNG KWOK YAN
 1475/APS YIP WAI HAN
 1509/APS YONG VENG KUN
 1371/APS YP WENG KEONG
 1358/APS YUEN CHOI VA
 933/APS YUEN SIN FAN

41/APC DELTA ÁSIA AGÊNCIA DE SEGUROS, LDA.
 11/APC H. NOLASCO & CIA. LDA.
 4/APC HENG KEI HONG LDA.
 43/APC KING'S MOTORS LTD.
 35/APC KWONG FAI HONG LAND PRO. MAN. CO. LTD.
 32/APC MED. DE SEG. ASSURANCE APPRAISAL (MACAU)
 2/APC MELITA TRADING CO. LTD.
 8/APC NAM KWONG UNIÃO COM. E INDUSTRIAL, LDA.
 27/APC P & O NEDLLOYD (MACAU) LIMITED
 29/APC PAN WAI-AGÊNCIA DE AUTOMÓVEIS LDA.
 38/APC PHA INSURANCE AGENCY COMPANY LIMITED
 44/APC POLESTAR-CONSULTORES DE SEGUROS, LTD.
 9/APC REPARAÇÕES MECÂNICAS VANG IEC, LDA.
 10/APC SAI KEONG HONG CO. LTD.
 33/APC SEGUROS INCHCAPE (MACAU), LIMITADA
 21/APC SENG HENG BANK LIMITED MACAU
 45/APC SENG SON HONG IAO HANG CONG SI
 12/APC SOC. COM. DE AUTOMÓVEL REGAL (INT'L) LDA.
 13/APC SON FAI COMMERCE LIMITED
 34/APC SUPERMERCADO LUCKY LIMITADA
 5/APC UNITED UNION CORPORATION LDA.
 39/APC YAT FUNG MOTORS LIMITED
 40/APC ZUNG FU MOTORS (MACAU) LTD.

Agentes de seguros (Pessoas colectivas sediadas no exterior)

保險代理人(總辦事處設於外地之團體)

23/APE BANCO COMERCIAL DE MACAU (ÁSIA) S.A.R.L.
 17/APE BANCO DA CHINA, MACAU
 24/APE BANCO NACIONAL ULTRAMARINO, S.A.
 29/APE CHARTER GILMAN INSURANCE AGENCIES LTD.
 28/APE GUANGDONG DEVELOPMENT BANK
 3/APE INSURANCE ADVISORY SERVICES LTD.
 27/APE NEW WORLD INSURANCE CONSULTANTS LIMITED
 18/APE OVERSEAS TRUST BANK LIMITED
 2/APE SWIRE INSURANCE LIMITED
 25/APE THE HONGKONG & SHANGHAI BANKING CORP LTD

Corretores de seguros (Sediados no exterior)

保險經紀人(外地公司)

2/CRE SUN HUNG KAI INSURANCE CONSULTANTS LTD.
 4/CRE CJM INSURANCE BROKERS LIMITED
 5/CRE NACORA INSURANCE BROKERS LIMITED
 7/CRE JARDINE INSURANCE BROKERS LIMITED
 10/CRE SUN HING INSURANCE AGENCIES LTD.
 11/CRE HSBC GIBBS (ASIA-PACIFIC) LIMITED
 12/CRE JARDINE SHUNTAK INSURANCE BROKERS LTD.

Agentes de seguros (Pessoas colectivas constituídas em Macau)

保險代理人(在澳門開設之團體)

14/APC A.MÚTUO AUXÍLIO DOS MORADORES P.G.E A.R.
 37/APC AG. SEGUROS PROFESSIONAL CONSULTANT LDA.
 36/APC AGÊNCIA DE SEGUROS ALIANÇA LIMITADA
 42/APC AGÊNCIA DE SEGUROS MACAU ZHUHAI LTD.
 16/APC BANCO DELTA ASIA S.A.R.L.
 15/APC BANCO LUSO INTERNACIONAL S.A.R.L.
 19/APC BANCO TAI FUNG S.A.R.L.
 22/APC BANCO WENG HANG S.A.R.L.
 20/APC BANK OF AMERICA (MACAU) LTD.
 1/APC COMPANHIA DE TRANSPORTES NAM YUE LDA.
 28/APC CONCORD MEDIAÇÃO DE SEGUROS, LDA.

Autoridade Monetária e Cambial, em Macau, aos 12 de Junho de 1997. — Pel'O Conselho de Administração. — O Administrador, António José Félix Pontes. — O Administrador, António dos Santos Ramos.

一九九七年六月十二日於澳門貨幣暨匯兌監理署。

行政委員會 委員潘志輝

林文傑

(Custo desta publicação \$ 14 351,00)